



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÀRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA.

Em 06 de outubro de 2025, às 10h30min, ocorreu, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, a 5ª reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento. Reunidos os vereadores Antônio Moreira Sobrinho – Presidente, Almir de Melo Santos e Rogério dos Santos Filho, passaram a deliberar conforme segue:XXXXXXXXXXXXXXXX

OFÍCIO C.MAB Nº 1179/2025 (TC-0088655.989.20 E OUTROS) - Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que julgou irregular o Contrato de Gestão nº 270/2019 e seus Termos Aditivos, firmados entre a Prefeitura Municipal de Salto e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – IBDAH, destinados à gestão do Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Monte Serrat e do AME Salto. A Comissão deliberou pelo encaminhamento ao Ministério Público do Estado de São Paulo de cópia do Ofício do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – C.MAB nº 1179/2025 (TC-0088655.989.20 e outros), referente ao julgamento do Contrato de Gestão nº 270/2019 e de seus Termos Aditivos, para ciência e adoção das medidas cabíveis; indicação ao Poder Executivo para expedição de recomendação formal à Prefeitura, visando evitar a celebração de novos contratos ou aditivos com irregularidades semelhantes às apontadas pelo Tribunal de Contas, destacando falhas como ausência de publicidade e transparência, divergências entre proposta e plano operativo, detalhamento insuficiente de custos e metas, inexistência de critérios para remuneração de dirigentes, descumprimento de determinações anteriores, prejuízo à aferição da exequibilidade e suspeita de camuflagem de custos; e requerimento ao Prefeito Municipal de Salto, Sr. José Geraldo Garcia, para que preste informações detalhadas sobre a execução física e financeira do contrato e aditivos de 2020 a 2025, providências adotadas em face da decisão do Tribunal de Contas, eventual responsabilização administrativa de servidores ou gestores, medidas corretivas para evitar repetição das falhas, planejamento para recuperação de valores pagos irregularmente e revisão de procedimentos de futuros chamamentos públicos para parcerias com organizações sociais, sendo todas as deliberações aprovadas por unanimidade pelos membros da Comissão.XXXXXXXXXX

PUBLICAÇÕES OFICIAIS SOBRE INCENTIVOS FISCAIS E IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS (EXERCÍCIOS 2023 A 2025) - Publicações realizadas pela Prefeitura no Diário Oficial do Município entre os dias 10 e 16 de setembro de 2025, referentes aos Demonstrativos Consolidados de Incentivos Fiscais (exercícios de 2024 e 2025) e aos Demonstrativos de

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Imunidades (exercícios de 2023, 2024 e 2025). A Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento deliberou por requerer ao Excelentíssimo Senhor José Geraldo Garcia, MD. Prefeito da Estância Turística de Salto, que, no prazo legal, por meio da Secretaria de Finanças e demais pastas competentes, preste informações detalhadas relativas aos incentivos fiscais e renúncias de receita concedidos, abrangendo transparência e controle, incluindo a publicação integral e tempestiva em Diário Oficial e no Portal da Transparência de todos os atos de concessão, renovação, prorrogação e revogação nos exercícios de 2024 e 2025 e, em caso negativo, a justificativa e encaminhamento dos processos administrativos correspondentes; elaboração de relatório consolidado anual de renúncias, discriminando beneficiários, valores, prazos e impactos financeiros; mecanismos regulares de controle, transparência e renovação periódica adotados pela Administração, inclusive processo formal de renovação anual, apresentação periódica de documentação pelos beneficiados e perspectiva de modernização e automação do serviço; contrapartidas e requisitos, com comprovação documental dos investimentos mínimos realizados pela empresa York Indústria e Comércio de Produtos Plásticos S/A nos termos da Lei nº 3.391/2014, manutenção dos requisitos legais de contrapartida, empregos, aportes culturais e faturamento local, bem como das empresas beneficiadas pela Lei nº 2.849/2007 e legislações correlatas; divergências e inconsistências, incluindo medidas adotadas em relação a empresas baixadas na Receita Federal, revisão de CNPJs e beneficiários sediados fora do Município, explicações sobre discrepâncias entre renúncias previstas e efetivamente concedidas, memórias de cálculo e pareceres técnicos, e justificativas durante a pandemia de 2020-2022 quanto à manutenção das renúncias; medidas compensatórias e sustentabilidade fiscal, incluindo adoção de medidas para neutralizar impacto das renúncias, memórias de cálculo, precedência temporal das medidas compensatórias e recalibração das metas fiscais; gestão e revisão das concessões, com número de processos em tramitação, deferidos, indeferidos, mantidos, renovados ou revogados, datas e atos publicados, medidas concretas para revisão de concessões pretéritas, suspensão temporária de novas concessões e programação de reavaliação anual; e arrecadação e planejamento fiscal, com ações para melhorar a arrecadação municipal, mecanismos de compliance fiscal e integração de cadastros, revisão fiscal ampla conforme art. 167-A da Constituição Federal e abertura de procedimento administrativo específico para revisão integral de todas as concessões vigentes, verificando legalidade, requisitos e efetividade dos resultados, considerando que tais questões se fundamentam em irregularidades e fragilidades apontadas no Parecer nº 126/2025 da Consultoria Jurídica Parlamentar dessa Casa de Leis e visam resguardar a legalidade,

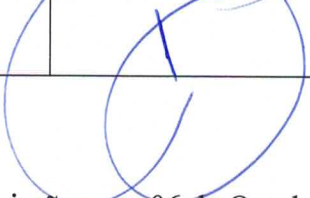
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VEREADORES PRESENTES NA ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA, RELIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10H30MIN

VEREADOR	ASSINATURA	HORÁRIO
Almir de Melo Santos		10:30
Antônio Moreira Sobrinho		10:30
Rogério dos Santos Filho		10:30 HS

Sala das Comissões, em 06 de Outubro de 2025.


ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
Diretora do Legislativo e da Administração